

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 990/2024.

Processo SGPe UDESC: 32204/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras do Cefid

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física para ministrar um curso, das 09:00 às 11:00, intitulado “Bioética e pesquisas com animais”, no dia 28 de outubro de 2024. Edital PRAPEG.

2. JUSTIFICATIVA:

As discussões a serem empreendidas nesta ação contribuirão para a apropriação de conhecimentos dos participantes, abrindo possibilidades de ampliação do olhar sobre o contexto histórico do uso de animais na experimentação, bem como os fundamentos básicos de bioética animal, perpassando por questões legislativas e de regulamentação.

3. CONTRATADA:

Vanessa Rafaella Foletto
da Silva
CPF: 292.261.768-84.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Vanessa Rafaela Foletto da Silva é graduada em Medicina Veterinária (2002). Especialização em Clínica Médica Veterinária (2006-2008), em Animais Silvestres na Clínica Veterinária (2007-2009) e Medicina de Animais Selvagens (2019-2023). Mestrado (2011) e Doutorado (2015) na UFSC em Farmacologia. Atuou como assessora técnica do CRMV/SC, participou na Diretoria da ABRAVAS. E desde 2015 é médica veterinária e responsável técnica pelas instalações animais de pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina. É docente em cursos de graduação e pós-graduação na área de Fisiologia, Farmacologia, Ética e Bem-Estar Animal, Ciências em Animais de Laboratório e Medicina de Animais Selvagens. Nas linhas de pesquisa participa de estudos na área de dor e inflamação, medicina experimental, patologia e hematologia de animais selvagens. Esta importante trajetória de Vanessa Rafaela Foletto da Silva e sua grande expertise na área justificam sua contratação.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 641,94 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEFID	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 641,94

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa, conforme Art. 23 da IN 01/2024/UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 990/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **32204//2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 02 de agosto de 2024.

Suzana Matheus Pereira – Diretora
Geral do CEFID/UDESC
(assinado digitalmente)